5

Original anexo ao
Proc. Nº 79/07
Em 13/04/07

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Recentemente houve uma reurbanização da Praça dos Ambientalistas, no Jardim Rio Branco, e há agora necessidade de tornar o local mais atrativo nos finais de semana, com lazer e oportunidade para os moradores da região.

Considerando que o local é referência de passagem para todos os bairros da Área Continental, e que o objetivo de se montar uma Feira de Artesanato naquela região tem sido acalentado por profissionais desta área, de modo que possam apresentar e comercializar os seus trabalhos,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 33 **/07 – DOCUMENTO N.º** 630 **/07**

Institui a Feira de Artesanato da Praça dos Ambientalistas, no Jardim Rio Branco.

Art. 1.º - Fica instituída a Feira de Artesanato da Praça dos Ambientalistas, no Jardim Rio Branco, a ser realizada naquele local.

Art. 2.º - A feira funcionará aos sábados, domingos e feriados, das 10 às 18 horas.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
EM 12 de abril de 2007.

IVAN DE SOUZA

Sec252IS/AD/jv